Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I Nº 9 1 2

Que dá denominação à logradouro público no 1º distrito e dá outras providências.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua Flórida, localizada no Loteamento Bairro California, 1º distrito - deste Município, que inicia na Avenida Orleans na Ponte Preta e termina na Rua São Leopoldo, passa denominar-se Rua Pastor GERSON FERREIRA DA COSTA.

Art. 2º - O departamento de Obras da Municipalidade providenciará a aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação . Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 06/08/81

ABEILARD GOULART DE SOUZA
Prefeito

Autor: Vereador Ezacheu Soares da Silva

R.s